



PREGÃO ELETRÔNICO

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Edital nº 029/2020 - PE

Processo n.º 215-0/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de material e instrumento odontológico para Rede Básica de Saúde, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “menor preço por item”, sob o **Sistema de Registro de Preços**, no dia **28 de outubro de 2020 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br da **BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS – BBMNET**, visando a Aquisição de material e instrumento odontológico para Rede Básica de Saúde, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos neste Edital e Anexos, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 3.146, de 09 de março de 2020, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta, nos dias úteis e horário comercial, na Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, ou ainda nos endereços eletrônicos www.itupeva.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (11) 3113-1900 e (11) 99837-6032 ou diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET – www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Prefeitura Municipal de Itupeva, em São Paulo, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020

PROCESSO N° 215-0/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:30 horas do dia 28/10/2020.

REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/10/2020, às 10:00 horas.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 3.146/20, Lei Complementar 123/06 com alterações da Lei Complementar 147/14, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Cota Principal, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e Cota Reservada, no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, garantidas pelo **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET**.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Administração Pública, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações Públicas constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.7. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Autorização(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

4.2. A entrega do material, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.3. A(s) quantidade(s) será(ão) fixadas pela Secretaria Requisitante e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Autorização(ões) de Fornecimento.

4.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.5. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.6. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

4.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega, contendo lote e validade correspondente à todos os itens entregues.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.

5.1.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME/EPP), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes interessados.

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

5.5. Ficam **impedidas** de participar desta licitação:

5.5.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.3. Empresas em regime de falência, que não apresentarem as condições previstas no subitem 10.3.1.1.;

5.5.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itupeva nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.5.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

5.5.6. Empresas que possuem em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço, servidor ou dirigente vinculado ao Município de Itupeva ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BBMNET

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET poderá ser esclarecida através dos Central de Atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.5. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na página 02 deste edital.

6.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.11. O credenciamento no sistema eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET não dispensa a entrega dos documentos de habilitação discriminados no item 10 deste Edital.

6.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema acarreta a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, Anexo III, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada conforme o modelo do Anexo III, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

7.3. O Licitante deverá, em campo próprio da proposta, Anexo III, informar a **marca** (e modelo quando houver) e a descrição completa do produto ofertado. A não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. A validade da proposta constante em campo próprio da proposta (Anexo III) será de 60 (sessenta) dias.

7.5. A inclusão de qualquer documento, **diferente** ao modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

7.6. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7.7. A proposta, bem como os lances formulados, deverá(ão) apresentar preço(s) unitário(s) para cada item, com no **máximo 2 (duas) casas após a vírgula**.

7.8. O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.

7.9. O(s) preço(s) apresentado(s) deverá(ão) ser fixo(s) e irrevogável(eis), nele(s) deverá(ão) estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, tributos, frete, despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.6. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos licitantes participantes, através de mensagem eletrônica via chat ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação automática.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

8.10.2. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO A PROPOSTA EM QUE COBRIR A OFERTA DEVERÁ SER R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

8.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



8.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.14. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

8.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, serão observados os seguintes procedimentos:

8.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

8.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

8.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem 8.15.1.**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 8.15.1.**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.17. Ocorrendo a situação a que se referem os **subitens 8.13** e **8.16** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.18. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **03 (três) horas**, contadas da solicitação efetuada pelo pregoeiro, envie digitalizada a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, para os e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.18.1. Juntamente com a proposta adequada, no mesmo prazo estipulado no item 8.18, o licitante **deverá anexar FICHA TÉCNICA E/OU OUTROS DOCUMENTOS, onde conste marca, número do registro na ANVISA e descrição do produto ofertado, que comprove**



o atendimento de no mínimo todas as especificações licitadas do produto da marca cotada.

8.18.2. A proposta será DESCLASSIFICADA se não houver a apresentação do solicitado no item 8.18.1. ou na impossibilidade de constatação de pleno atendimento ao item como, por exemplo: ausência de elementos, informações imprecisas/faltantes e/ou outras que inviabilizem o julgamento objetivo.

8.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do maior desconto e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.20. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto à Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.21. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

8.22. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme item 7, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

9.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

9.2.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.



9.3.1. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, e **decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados de forma eletrônica, caso seja constatada alguma irregularidade ou inconsistência.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica:

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

10.2.4. Prova de regularidade de débitos com a(s) **Fazenda(s) Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente** na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.



10.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

10.2.7. A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.2.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

10.3.1.1. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.4. Qualificação Técnica:

10.4.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional **da licitante**, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, inexigindo-se na espécie a comprovação de qualquer quantitativo.

10.4.3. A não apresentação dos documentos no prazo declarado no subitem 10.4.2. ou a apresentação da documentação irregular, acarretará à empresa vencedora, a desclassificação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Documentação Complementar:

10.5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo Anexo II deste Edital, atestando:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93.

b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

10.6. Disposições Gerais:

10.6.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.6.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6.2. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital, implicará na inabilitação da licitante.

10.6.3. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.



10.6.4. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

10.6.5. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

10.6.5.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

10.6.5.2. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.6.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.6.5.2, implicará na decadência do direito à contratação, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

10.6.6. Não será aceito a substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

10.6.7. Na hipótese de **não constar prazo de validade das certidões** apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Itupeva **aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, nos termos do subitem 10.2.8.

10.7. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, AS EMPRESAS INTERESSADAS NA PARTICIPAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO, DEVEM ANEXAR JUNTO AO SITE [BBMNET](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) APENAS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL.

10.7.1. Caso existam mais documentos do que os solicitados ou documentos dirigidos a outros órgãos, a **documentação completa será desconsiderada**.

10.7.2. Os documentos deverão constar de **forma organizada**, devendo ainda ser nomeados com o devido número do item correspondente neste Edital.

10.7.3. Documentos complementares, a serem encaminhados apenas pela empresa consagrada melhor classificada na etapa de lances, **devem sem encaminhados apenas após solicitação do pregoeiro**, conforme item 8.18. do Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, que terão o prazo de até 03 (três) horas, para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

11.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para



apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Secretaria de Gestão Pública – Departamento de Compras e Licitações, localizada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP – CEP 13295-000, das 09:00h às 16:00h.

11.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sistema, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Gestão Pública – Departamento de Compras e Licitações, localizada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP – CEP 13295-000, das 08:00h às 17:00h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 11.2.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, mediante publicação desse ato junto ao Diário Oficial do Município de Itupeva.

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

12.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

12.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital.

12.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

12.5. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no DECRETO nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras.

12.5.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Itupeva, promover as necessárias negociações junto à(s) licitante(s).

12.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:



a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

12.7. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura Municipal de Itupeva a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

12.8. A Prefeitura Municipal de Itupeva não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

12.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12.10. Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal De Itupeva, emitirá Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando o fornecimento dos itens constantes do objeto desta licitação.

12.11. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Departamento de Compras e Licitações.

12.12. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega, via depósito bancário, depois de emitida a nota fiscal liberada pela Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará a Secretaria Municipal da Fazenda.

13.2. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

13.3 PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas **NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

13.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

13.3.2. A Nota Fiscal deverá conter lote e validade correspondente à todos os itens entregues.

13.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às



seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante, dentre elas: desistir durante a sessão de lances, não apresentar os documentos habilitatórios dentro do prazo legal, não manter a proposta ofertada, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata e demais atos que retardem o processo licitatório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Desclassificação ou inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

14.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comportar-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:

a) Suspensão de licitar e contratar com o Município de Itupeva, pelo prazo máximo de até 02 anos;

b) Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

c) Desclassificação e inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

14.3.1. Para fins dos itens 14.3., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A(s) CONTRATADA(S) que incorram em infrações administrativas se sujeita(m) às seguintes sanções:

14.4.1. Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

14.4.2. Aplicação de multa de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Autorização(ões) de Fornecimento quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 14.5.

14.5. Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Autorização(ões) de Fornecimento, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o subitem 14.4.2., hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

14.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado nos autos.

14.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

14.8. A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.



14.9. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

14.10. A aplicação da multa a que se refere o item **14.5.** não impede o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e em conformidade com o previsto no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.11. Estará sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, na ocorrência de:

14.11.1. Inexecução total, por ventura, do requerido mediante Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;

14.11.2. Solicitação de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, antes do término de vigência, sem justificativa aceita pela Administração.

14.12. A aplicação da sanção prevista no item 14.11. deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

14.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada a quem:

14.13.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

14.13.2. Apresentar documento falso;

14.13.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

14.13.4. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.13.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.14. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais por força do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Até o 3º (terceiro) dia útil antecedente à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.2. Aditem-se **esclarecimentos** no prazo determinado no item acima, por intermédio dos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br, licitacoes1@itupeva.sp.gov.br com Yasmin e/ou Navinia; os mesmos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.

15.3. Eventual **impugnação** do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por intermédio dos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas, dentro do prazo estipulado no Item 15.1.

15.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

15.4. Os esclarecimentos, bem como as impugnações, após respostas aos interessados, serão divulgadas por meio do sistema eletrônico, em campo acessível para os interessados na licitação.



16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

16.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal, conforme parágrafo único e *caput* do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.3. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria Interessada poderá exigir do licitante vencedor a comprovação de propriedade, apresentação de laudos, licenças ou quaisquer outros documentos, cuja apresentação ficou condicionada à solicitação em momento oportuno.

16.3.1. Somente será subscrita a Ata de Registro de Preços após a análise dos documentos e o aceite pela Secretaria Responsável.

16.4. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Itupeva, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

16.5. No caso em que os fornecimentos se efetivarem através de contrato, a empresa vencedora deverá comparecer num prazo máximo de 02 (dias) úteis após comunicação oficial, para a assinatura do referido contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se à incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

16.6. A critério do Município de Itupeva a(s) Nota(s) de Empenho e/ou Autorização(ões) de Fornecimento poderá ser enviada à empresa vencedora, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 17h00.

16.7. O Município de Itupeva não se responsabilizará pela entrega de material sem a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e/ou Autorização(ões) de Fornecimento.

16.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Itupeva em cada Autorização(ões) de Fornecimento, Nota de Empenho e/ou Contrato.

16.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Itupeva contratar ou não os fornecimentos.

16.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.11. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.12. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública conforme previsto no art. 43, inciso VI, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.13. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

16.14. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante



parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.15. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Itupeva.

16.16. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente

16.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.

16.18. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Declarações;

ANEXO III – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital n° 029/2020 - PE

Processo n.º 215-0/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de material e instrumento odontológico para Rede Básica de Saúde, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

1. DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	6	UNIDADE	Arco de Ostby p/prender lençol de borracha
2	24	PACOTE	Cartela p/radiografia 5 furos c/ 50 unidades
3	24	PACOTE	Cartela p/radiografia 2 furos c/ 100 unidades
4	18	FRASCO	Cimento endodôntico c/hidróxido de cálcio contendo 1 frasco de pó c/8gr- (tipo seeler ou Endofill) ou similar com amostra.
5	48	FRASCO	Cimento provisório para obturações provisória Frasco. c/ 20 g (tipo coltosol, Obtur ou Cavitec) ou similar com amostra.
6	6	JOGO	Condensador de paiva p/endodontia c/3 unid
7	28	KIT	Condensadores de M c Spaden c/ 4 pontas + 1 régua milimetrada
8	3	UN	Cuba aço inox tipo RIM (medindo aprox. 26x12cm)
9	6	UN	Cureta Pescoço longo n° 7
10	15	FRASCO	E.D.T.A. c/20 ml.
11	28	CX	Espaçador digital 25 mm c/6 unid
12	6	UN	Espátula p/inserção n° 2
13	3	CX	Estojo inox p/ endodontia c/ 48 furos
14	15	FRASCO	Eucaliptol c/ 20ml
15	6	UN	Explorador n° 5 reto p/endodontia
16	12	CX	Guta percha em bastões c/ 30g, cx c/8 unid..
17	50	UN	Kit de endodontia p/ irrigação e aspiração
18	3	UN	Lamparina de inox p/ álcool
19	30	CX	Lençol de borracha p/ endo aromatizado cor azul c/ 26 unid.
20	24	CX	Lentulo 25mm c/4 unid.(tipo dentsply/maillifer ou similar).
21	2	UN	Perfurador de dique de borracha .
22	2	UN	Pinça porta grampo de Palmer
23	6	UN	Régua endodôntica calibradora
24	12	CX	Stop de silicone fino p/endodontia, cx x/10 saquinho c/50 unid.
25	2	UN	Tambor aço inox p/gaze (medindo aprox. 10x10cm)
26	15	CX	Cone principal de guta percha n° 15 c/120 unid.
27	15	CX	Cone principal de guta percha n° 20 c/120 unid.
28	15	CX	Cone principal de guta percha n° 25 c/120 unid.



29	15	CX	Cone principal de guta percha nº 30 c/120 unid.
30	15	CX	Cone principal de guta percha nº 35 c/120 unid.
31	15	CX	Cone principal de guta percha nº 40 c/120 unid.
32	15	CX	Cone principal de guta percha nº 45 c/120 unid.
33	15	CX	Cone principal de guta percha nº 50 c/120 unid.
34	15	CX	Cone principal de guta percha nº 55 c/120 unid.
35	15	CX	Cone principal de guta percha nº 60 c/120 unid
36	15	CX	Cone principal de guta percha nº 70 c/120 unid.
37	15	CX	Cone principal de guta percha nº 80 c/120 unid
38	26	CX	Cone principal de guta percha No 15-40 c/ 120 unid.
39	26	CX	Cone principal de guta percha No 45-80 c/ 120 unid.
40	15	CX	Cone secundário de guta percha nº B7 c/120 unid
41	15	CX	Cone secundário de guta percha nº B8 c/120 unid
42	15	CX	Cone secundário de guta percha nº BS c/120 unid
43	15	CX	Cone secundário de guta percha nº R 4 c/120 unid
44	15	CX	Cone secundário de guta percha tamanho MF c/120 unid (tipo Dentsply) ou similar
45	15	CX	Cone secundário de guta percha tamanho M c/120 unid (tipo Dentsply) ou similar
46	15	CX	Cone secundário de guta percha tamanho FM c/120 unid (tipo Dentsply) ou similar
47	15	CX	Cone de papel absorvente nº15 c/180 unid esteril
48	15	CX	Cone de papel absorvente nº20 c/180 unid esteril
49	15	CX	Cone de papel absorvente nº25 c/180 unid esteril
50	15	CX	Cone de papel absorvente nº30 c/180 unid esteril
51	15	CX	Cone de papel absorvente nº35 c/180 unid esteril
52	15	CX	Cone de papel absorvente nº40 c/180 unid esteril
53	15	CX	Cone de papel absorvente nº45 c/180 unid esteril
54	15	CX	Cone de papel absorvente nº50 c/180 unid esteril
55	15	CX	Cone de papel absorvente nº55 c/180 unid esteril
56	15	CX	Cone de papel absorvente nº60 c/180 unid esteril
57	15	CX	Cone de papel absorvente nº70 c/180 unid esteril
58	15	CX	Cone de papel absorvente nº80 c/180 unid esteril
59	26	CX	Cone de papel absorvente nº15-40 c/180 unid esteril
60	26	CX	Cone de papel absorvente nº45-80 c/180 unid esteril
61	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto nº 00 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
62	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto nº 02 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
63	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto nº 11 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
64	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto nº 12A (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
65	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto nº 13A (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
66	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto nº 14 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
67	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto nº 14A (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
68	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto nº 200 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/



			amostra)
69	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 201 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
70	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 202 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
71	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 203. (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
72	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 204 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
73	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 205. (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
74	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 206. (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
75	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 207 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
76	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 208 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
77	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 209 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
78	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 210. (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
79	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 211. (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
80	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 212 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
81	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 26 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
82	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 8A (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
83	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 8CE (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
84	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° W8A (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
85	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 0 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
86	15	UN	Grampo p/isolamento absoluto n° 1A. (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
87	15	CX	Limas Flexofille 15 21mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
88	15	CX	Limas Flexofille 15 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
89	15	CX	Limas Flexofille 20 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
90	15	CX	Limas Flexofille 20 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
91	15	CX	Limas Flexofille 25 21mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
92	15	CX	Limas Flexofille 25 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
93	15	CX	Limas Flexofille 30 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
94	15	CX	Limas Flexofille 30 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
95	15	CX	Limas Flexofille 35 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
96	15	CX	Limas Flexofille 35 25mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.



97	15	CX	Limas Flexofille 40 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
98	15	CX	Limas Flexofille 40 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
99	60	CX	Limas Hedstroem 21mm nº15 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
100	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº15 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
101	60	CX	Limas Hedstroem 21mm nº20 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
102	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº20 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
103	60	CX	Limas Hedstroem 21mm nº25 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
104	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº25 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
105	60	CX	Limas Hedstroem 21mm nº30 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
106	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº30 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
107	60	CX	Limas Hedstroem 21mm nº35 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
108	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº35 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
109	60	CX	Limas Hedstroem 21mm nº40 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
110	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº40 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
111	15	CX	Limas Hedstroem 21mm nº45 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
112	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº45 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
113	15	CX	Limas Hedstroem 21mm nº50 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
114	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº50 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
115	15	CX	Limas Hedstroem 21mm nº55 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
116	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
117	15	CX	Limas Hedstroem 21mm nº60 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
118	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº60 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
119	15	CX	Limas Hedstroem 21mm nº70 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
120	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº70 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
121	15	CX	Limas Hedstroem 21mm nº80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
122	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.



123	26	CX	Limas Hedstroem 25mm nº15-40 (1ª série) c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
124	30	CX	Limas Hedstroem 21mm nº15-40 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
125	26	CX	Limas Hedstroem 21mm nº 45-80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
126	26	CX	Limas Hedstroem 25mm nº 45-80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
127	30	CX	Limas Kerr 21mm nº08 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
128	30	CX	Limas Kerr 21mm nº10 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
129	30	CX	Limas Kerr 21mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
130	30	CX	Limas Kerr 21mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
131	30	CX	Limas Kerr 21mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
132	30	CX	Limas Kerr 21mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
133	30	CX	Limas Kerr 21mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
134	30	CX	Limas Kerr 21mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
135	15	CX	Limas Kerr 21mm nº45 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
136	15	CX	Limas Kerr 21mm nº50 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
137	15	CX	Limas Kerr 21mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
138	15	CX	Limas Kerr 21mm nº60 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
139	15	CX	Limas Kerr 21mm nº70 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
140	15	CX	Limas Kerr 21mm nº80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
141	30	CX	Limas Kerr 21mm nº 15/40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
142	30	CX	Limas Kerr 21mm nº 45/80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
143	15	CX	Limas Kerr 25mm nº08 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
144	15	CX	Limas Kerr 25mm nº10 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
145	15	CX	Limas Kerr 25mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
146	15	CX	Limas Kerr 25mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
147	15	CX	Limas Kerr 25mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
148	15	CX	Limas Kerr 25mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.



149	15	CX	Limas Kerr 25mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
150	15	CX	Limas Kerr 25mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
151	15	CX	Limas Kerr 25mm nº45 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
152	15	CX	Limas Kerr 25mm nº50 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
153	15	CX	Limas Kerr 25mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
154	15	CX	Limas Kerr 25mm nº60 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
155	15	CX	Limas Kerr 25mm nº70 c/6 unid.. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
156	15	CX	Limas Kerr 25mm nº80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
157	26	CX	Limas Kerr 25mm nº15-40 (1ª série) c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
158	26	CX	Limas Kerr 25 mm nº 45-80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
159	15	CX	Limas Kerr 31mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
160	15	CX	Limas Kerr 31mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
161	15	CX	Limas Kerr 31mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
162	15	CX	Limas Kerr 31mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
163	15	CX	Limas Kerr 31mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
164	15	CX	Limas Kerr 31mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.

LOTE 2 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
165	12	FRASCO	Acrílico autopolimerizante cor 62 c/78g (tipo Dencor) ou similar com amostra
166	12	FRASCO	Acrílico autopolimerizante cor 66 c/78g (tipo Dencor) ou similar com amostra
167	12	FRASCO	Acrílico autopolimerizante cor 67 c/78g (tipo Dencor) ou similar com amostra
168	12	FRASCO	Acrílico autopolimerizante cor 69 c/78g (tipo Dencor) ou similar com amostra
169	12	FRASCO	Acrílico autopolimerizante cor rosa c/440g (tipo Jet Clássico ou vipi) ou similar com amostra
170	12	FRASCO	Acrílico autopolimerizante incolor c/440g (tipo Jet Clássico ou vipi) ou similar com amostra
171	120	PACOTE	Alginato p/impressões com clorexidina, tipo II presa normal, sabor de tutti-frutti, cromático (adquiri coloração rósea durante a espatulação e volta a cor branca após a total geleificação, o que indica o momento de sua remoção da boca). Pacote com 410 g (Tipo ava gel ou similar, com apresentação de amostra)
172	6	UN	Articulador p/ prótese tipo charneira com mola de latão dourado
173	3	UN	Articulador p/ prótese tipo crescente de Zamack niquelado



174	12	BISNAGA	Catalisador universal c/50g
175	30	CX	Cera nº7 em lâmina c/225g, cx. c/18 lâminas
176	15	BISNAGA	Creme fixador de dentadura c/40g (tipo corega ou similar)
177	12	CX	Disco carburudun p/separar, corte dos dois lados (22,2x0,6mm) c/100 unid.
178	6	UN	Escova de flanela 4x12
179	6	PÇ	Escova de Pano 4x12
180	150	PACOTE	Gesso comum tipo II c/1kg
181	180	PACOTE	Gesso pedra tipo III c/1kg-cor amarelo
182	30	PT	Gesso pedra tipo IV p/troqueis cor rosa c/1kg
183	6	CX	Godiva bastão verde p/impressão c/15 unid.
184	12	FRASCO	Isolante p/acrílico c/500ml
185	3	UN	Lamparina Hannau
186	15	FRASCO	Líquido p/resina autopolimerizável c/500ml
187	12	PT	Material p/moldagem de precisão a base de silicone c/polimerização por condensação c/ 900 ml . (tipo Optosil) ou similar com amostra
188	12	BISNAGA	Material p/moldagem de precisão de baixa viscosidade, a base de silicone c/polimerização por condensação c/ 140 ml. (tipo Xantopren) ou similar com amostra
189	60	CX	Pasta p/moldagem à base de óxido de zinco e eugenol com alta fluidez, menor quantidade de eugenol, sabor laranja, baixa contração durante a presa, contendo pasta de óxido de zinco c/ 120 g e 1 bisnaga de pasta de eugenol com 60g. (tipo Lyzanda) ou similar com amostra
190	10	BISNAGA	Pasta universal p/brilho em resina e metais c/aprox. 80gr contendo carbonax, etileno glicol,álcool,anidro e oxido de alumínio
191	12	PACOTE	Pavil p/lamparina com 12 unidades
192	12	PACOTE	Pedra pomes c/1kg
193	10	CX	Placa base fina c/50 unid
194	10	CX	Placa base grossa c/25 unid
195	15	FRASCO	Pó p/fixação de dentadura corega ultra c/50g ou similar com amostra.
196	12	UN	Ponta montada (pedra trimer) formato ogiva p/peça de mão
197	10	KIT	Resina auto-polimerizavel duralay cor 66 (pó+líquido)
198	10	KIT	Resina auto-polimerizavel duralay cor vermelha (pó+líquido)
199	6	KIT	Sistema multiuso de cimentação adesiva com flúor, resinoso nanohibrido, com presa dual para inlays e onlays, prótese adesiva, coroas, núcleos e facetas laminadas de porcelanas. Tipo enforce ou similar
200	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 26 inferior 62 - confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
201	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 26 inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.



202	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 26 inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
203	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2D superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
204	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2D superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
205	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2D superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
206	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2D inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
207	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2D inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
208	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2D inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
209	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3N superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
210	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3N superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
211	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3N superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.



212	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3N inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
213	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3N inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
214	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3N inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
215	32	PLACA	Dente p/dentadura nº A23 superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
216	32	PLACA	Dente p/dentadura nº A23 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
217	32	PLACA	Dente p/dentadura nº A23 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
218	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3M superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
219	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3M superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
220	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3M superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
221	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3M inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.



222	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3M inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
223	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3M inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico indicado para confecção de próteses totais ou parciais possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
224	32	PLACA	Dente p/dentadura nº A25 superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico indicado para confecção de prótese total ou parcial, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
225	32	PLACA	Dente p/dentadura nº A25 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
226	32	PLACA	Dente p/dentadura nº A25 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
227	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2E inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
228	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2E inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
229	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2E inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
230	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3P superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
231	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3P superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.



232	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3P superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
233	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3P inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
234	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3P inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
235	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3P inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
236	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 32M superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
237	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 32M inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
238	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 30L superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
239	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 30L inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
240	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 34L superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
241	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 34L inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.



242	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 266 superior 62 - confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336
243	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 266 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
244	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 266 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
245	1	PACOTE	Escala de cor tipo art plus 9 cores ou similar com amostra.
246	2	JOGO	Moldeira de aço inox para moldagem c/alginato com 8 peças
247	6	CX	Pinos metálicos para confecção de coroas provisórias. Embalagem com 30 unidades (10 tamanho P, 10 tamanho M e 10 tamanho G) tipo Metalpin ou similar com amostra.
248	6	CX	Pino de fibra de vidro. Kit com 25 pinos nos tamanhos DC 0,5, DC 1, DC 2, DC 3 e DCE 2 (5 de cada tamanho). 5 respectivas brocas e 1 régua para seleção de pinos. (tipo pinos de fibra de vidro Whitepost DC – FGM) ou similar com amostra
249	6	KIT	Resina leve para reembasamento provisório de dentaduras. Kit com 1 frasco de pó com 170 gr, 1 frasco de líquido 177 ml, 1 lubrificante e acessórios (tipo reembasador COE – SOFT – GC) ou similar com amostra.

LOTE 3 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
250	20	UNID	Caneta de alta rotação (tipo kavo nº 605, Dabi, Gnatus ou D700) ou similar com amostra.
251	15	UNID	Micromotor intra (tipo kavo, Dabi, Gnatus ou D700) ou similar com amostra.
252	15	UNID	Contra-ângulo intra (tipo kavo, Dabi, Gnatus ou D700) ou similar com amostra.
253	3	UNID.	Peça de mão reta (tipo Kavo, Dabi, Gnatus ou D700) ou similar com amostra.
254	5	UN	Contra-ângulo para cirurgia. Peça angular com funções múltiplas. Indicada para cirurgias, enxerto ósseo e levantamento de seio. O instrumento fabricado em aço inoxidável e com baixo nível de ruído. (tipo contra-ângulo multiplicador Konzept 1:2 da Kavo), ou similar com apresentação de amostra.
255	12	UN	Caneta de alta rotação ultrassom e kit de pontas tipo Kavo ou similar com amostra. - Pressão de acionamento: 220 Kpa / - Vibração elíptica de 6000 Hz / - Consumo de ar: 24-30 L/min / - Agulha de limpeza / - Haste de limpeza / - Peso : 190 g / - A ponteira possui giro de 360°
256	2	UN	Porta algodão de aço inox tamanho médio.
257	5	UN	Fórceps Nº 01
258	5	UN	Fórceps Nº 16
259	5	UN	Fórceps Nº 17
260	5	UN	Fórceps Nº 18 L
261	5	UN	Forceps Nº 18 R
262	5	UN	Fórceps Nº 65



263	5	UN	Forceps Nº 69
264	5	UN	Forceps Nº 150
265	5	UN	Forceps Nº 151
266	5	UN	Fórceps Infantil universal No 101
267	10	UN	Alavancas apicais tipo apical tipo Sealdin c/ 03 peças (uma reta e duas bandeirinha)
268	15	UNI	Alavanca apical reta 304 para raízes tipo goiva
269	6	UNI	Lima p/ osso
270	6	UNI	Alveolótomo curvo
271	24	UN	Aplicador de dycal simples ponta fina
272	6	UN	Bandeja aço inox 22x12x01cm
273	6	UN	Bandeja aço inox 30x20x4cm
274	24	UN	Brunidor nº33 o instrumental
275	24	UN	Brunidor ovo de pato nº29
276	24	UN	Cabo p/bisturi nº 3
277	100	UN	Cabo p/espelho clinico nº5
278	24	UN	Calcador de amálgama tipo ward nº1
279	24	UN	Calçador de amálgama tipo ward nº2
280	24	UN	Cureta p/cirurgia tipo dr. Lucas nº 85
281	24	UN	Escavador de dentina ° 11,5
282	24	UN	Escavador de dentina ° 5
283	24	UN	Espátula Hollembach nº 3S
284	24	UN	Espátula p/inserção nº 1
285	24	UN	Espátula p/cimento nº24
286	24	UN	Espátula p/ cimento nº 36
287	360	UN	Espelho clínico bucal nº 5.
288	6	UN	Estojo aço inox 20x10x03cm
289	16	JOGO	Instrumental p/periodontia c/9 peças
290	30	UN	Pinça clínica p/algodão c/ponta curva
291	36	UN	Porta matriz p/amálgama tipo Toflemyre
292	30	UN	Porta agulha de MATHIEW 14 cm
293	30	UN	Seringa carpule - * para o uso de tubetes de anestésico; deve permitir o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento, sem aspiração retrógrada, com carregamento do anestube por posterior.
294	12	UN	Sindesmótomo
295	60	UN	Sonda exploradora nº 5
296	1	UN	Lupa e foco auxiliar – Lupa 3.5 x (aumento de 4x) dimensões da embalagem (CxLxH) 25,5 x 16.5 x 3,5 cm
297	1	UN	Lupa e foco auxiliar – Lupa com jogo de lentes e iluminação. Possui 04 lentes de resina acrílica de excelente qualidade ótica. Distância focal das lentes : 1.2 x (520 a 620 mm) – 1.8 x (230 a 320 mm) – 2.5 x (150 a 250 mm) – 3.5 x (80 a 120 mm)
298	12	UN	Espátula Lecron tamanho grande
299	12	UN	Espátula nº 31
300	12	UN	Espátula nº 07
301	12	UN	Afastador Minessota para cirurgia



302	12	UN	Pinça hemostática mosquito com 12 cm
303	12	UN	Descolador de Molt
304	6	UN	Abridor de boca de Molt infantil
305	6	UN	Abridor de boca de Molt adulto
306	30	UN	Tesoura reta para cirurgia, pequena e com ponta fina, tamanho 12 cm, modelo Iris.
307	12	UN	Alavanca apical reta tipo sealding
308	12	UM	Alavanca apical reta infantil
309	60	CX	Espunja hemostática de colágeno hidrolizado (Gelatina) liofilizada na medida 1,0 x 1,0 x 1,0 cm com 10 unidades

LOTE 4 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
310	80	CX	Cápsula de amalgama 01porções c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. (tipo SDI GS - 80 ou DFL alloy) ou similar com amostra
311	80	CX	Cápsula de amalgama 02porções c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. (tipo SDI GS - 80 ou DFL alloy) ou similar com amostra
312	60	CX	Cápsula de amalgama de 03porção c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. (tipo SDI GS - 80 ou DFL alloy) ou similar com amostra
313	12	JOGO	Abridor de boca de plástico c/2 unid
314	36	FRASCO	Solução ou pomada para tratamento de aftas (tipo Ad-Muc, Aftliv , Aftine), ou similar com amostra
315	600	RL	Banda matriz inox 0,05x5x500 mm
316	300	RL	Banda matriz inox 0,05x7x500 mm
317	12	CX	Bicarbonato de sódio, sabor natural. Pó ultra fino para profilaxia e jateamento dental, caixa com 24 pacotes de 40 g
318	20	PACOTE	Campo para bandejas, mesa auxiliar tamanho 45x50 cm T.N.T 50 g com 50 unidades
319	48	FRASCO	Cariostático c/10ml
320	12	KIT	Cimento cirúrgico s/eugenol com: 1 bisnaga 90g base + 1 bisnaga 90g acelerador. (tipo Periobond) ou similar com amostra
321	24	FRASCO	Cimento fosfato de zinco pó cor amarelo claro c/28g
322	24	FRASCO	Cimento fosfato de zinco líquido c/10ml
323	12	UN	Colgadura individual
324	180	PACOTE	Condicionador ácido orto-fosfórico a 37 % com 03 unidades
325	12	UN	Corrente cromada de bolinha de latão p/ prender guardanapo
326	24	PACOTE	Cunhas interdentais anatômica em madeira c/100 unid.
327	1200	UN	Escova de Robson branca p/profilaxia
328	40	UN	Escova p/broca c/suporte plástico
329	40	FRASCO	Eugenol c/20ml
330	3	RL	Fio ortodôntico de 0,7 mm
331	3	RL	Fio ortodôntico de 0,8 mm
332	150	FRASCO	Verniz com flúor , contendo alto índice de liberação de flúor, com resina naturais com íons de flúor na concentração de 2,26%, contendo 01 frasco de verniz c/ 10 ml, 01 pote de pedra pomes ultra fina (tipo Fluorniz) ou similar com amostra



333	60	BLC	Folhas de papel p/espátulação c/tamanho aprox de 8x15cm c/47unid
334	60	FRASCO	Formocresol c/10ml.
335	180	FRASCO	Gel de fluor p/aplicação tópica c/200 ml sabor tutti-fruti
336	60	FRASCO	Hidróxido de cálcio P.A. c/10g
337	120	KIT	Hidróxido de cálcio radiopaco (tipo Dycal ou Hidro - C) ou similar com amostra
338	12	JOGO	Instrumental de plástico p/resina c/3 unid
339	48	FRASCO	Iodofórmio c/10g
340	240	KIT	Ionômero de vidro restaurador, cor A3, pó + líquido (tipo MaxxionR) ou similar com amostrar
341	25	UN	Mandril p/contra-ângulo
342	25	UN	Mandril p/disco
343	25	UN	Mandril p/lixa
344	240	CX	Microaplicador descartável, com pontas de tamanho regular. (2,0mm) caixa com 100 un.
345	48	FRASCO	Oxido de zinco em pó 50g.
346	180	BL	Papel carbono p/articulação c/12 unid c/ 2 cores
347	60	FRASCO	Paramonoclorofenol canforado c/20ml
348	48	FRASCO	Pasta para curativo alveostesim c/20g ou similar no tipo com amostra.
349	240	TB	Pasta profilática c/90g
350	6	UN	Pedra de arkansas p/afiação de instrumental cor tijolo
351	150	FRASCO	Pedra pomes extra fina c/100g
352	12	UN	Placa de vidro 6mm
353	12	UN	Placa de vidro 20mm
354	18	CAR	Pontas p/polimento de amálgama c/5 unid
355	24	UN	Pote Dappen de vidro
356	24	UN	Pote Dappen de plástico
357	18	UN	Porta amálgama de plástico
358	12	UN	Porta amálgama de metal
359	1000	PACOTE	Rolos dentais de algodão c/100 unid
360	12	KIT	Selante fotopolimerizável c/ flúor cor matizado
361	240	FRASCO	Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5 nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico
362	48	FRASCO	Solução hemostática tópica c/10ml.
363	720	PACOTE	Sugador descartável c/40 unid na cor azul
364	100	UN	Taça de borracha p/profilaxia
365	120	CX	Tira de poliéster p/obturaçãõ em resina e silicato c/50 unid
366	120	CX	Tira lixa aço carbono monoface 4mm c/12 unid
367	120	CX	Tira lixa p/acabamento de resina odontológicas composta por abrasivo a base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso de poliéster. Granulação grossa e média, separadas por um campo neutro, resistência compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Embalagem com 150 tiras de lixa.
368	60	FRASCO	Verniz cavitário c/15ml
369	60	PT	Vaselina sólida c/90 g.
370	60	PACOTE	Campo fenestrado 60x90 cm T.N.T - 50 g com 10 unidades



371	60	CX	Sugador cirúrgico descartável com 40 unidades. Composição: Tubo principal ABS. Ponteira : Polipropileno e pigmento
372	12	CX	Lamina p/ bisturi No 11 c/ 100 em aço inox
373	12	CX	Lamina p/ bisturi No 12 c/ 100 em aço inox
374	12	CX	Lamina p/ bisturi No 15 c/ 100 em aço inox
375	360	CX	Agulha gengival desc. 30G curta c/100 unid. (tipo Injex) ou similar com amostra
376	60	CX	Agulha gengival desc. 27G longa c/100 unid (tipo Injex) ou similar com amostra
377	80	FRASCO	Óleo lubrificante p/instrumentais de alta e baixa rotação em spray com 200ml
378	120	KIT	Material restaurador intermediário. Pó cor marfim c/ 38g + líquido com 15 ml (tipo IRM DENTSPLY, Zitemp, DSI Zinc Oxide Eugenol Restorative Material) ou similar com apresentação de amostra.
379	1200	PACOTE	Avental descartável manga longa c/punho de látex cor branca tam único c/10un
380	480	CX	Mascara cirúrgica descartável , c/3 camadas, cor branca, c/elástico, 50 unid
381	15	UN	Óculos de plástico p/proteção
382	15	UN	Óculos de plástico p/proteção p/aparelho fotopolimerizável
383	360	PACOTE	Touca descartável c/elástico cor branca 100 unid.
384	18	CX	Cimento provisório á base de óxido de zinco e eugenol, indicado para a cimentação provisória de coroas e pontes contendo 50g de pasta base e 50g de pasta aceleradora). (tipo Provy) ou similar com amostra
385	120	CX	Sistema de acabamento de compósitos com 7 pontas chama de vela (tipo enhance),ou similar com apresentação de amostra.
386	90	CX	Sistema de acabamento de compósitos com 7 pontas sortidas (tipo enhance),ou similar com apresentação de amostra.
387	30	CX	Discos de acabamento e polimento de materiais restauradores de uso clínico e em laboratório. Compostos por abrasivo a base de óxido de alumínio e costado de poliéster com centro metálico. Os discos de lixa estão disponíveis em 04 granulações - super fina, fina, média e grossa. Kit acompanha 01 mandril para o sistema de encaixe rápido que facilita o acoplamento do disco. Apresentação : Kit com 150 discos nas cores marrom, laranja, amarelo e amarelo claro + 01 mandril. (tipo Soflex Pop On da 3 M ou TDV) ou similar com amostra

LOTE 5 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
388	240	BISNAGA	Resina universal fotopolimerizável,para dentes e posteriores. Seringa com 4 g; microhibrida,com nanopartículas de 20 nm,composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8 % em peso e 67,8 % em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA (tipo resina Z250 3M ou similar com amostra)
389	120	BISNAGA	Resina fluida,cuja parte orgânica é composta pelos monomeros BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA e BIS-EMA. porção inorgânica(65 % em peso e 45% em volume):partículas de trifluoreto de iterbio(0,1 a 5 Åum),partículas de Sílica de 20 nm de superfície modificada e não aglomerada,partículas de Sílica de 75 nm de superfície modificada e não aglomerada e nanoaglomerado de Sílica (a 20 nm)/Zircônia(de 4 a 11 nm) de superfície modificada (tamanho médio do nanoaglomerado de 0,6 a 10 Aum) – (Tipo resina Flow 3M ou similar com amostra). Reposição: Seringas com 2 g,nas seguintes cores A1,A2,A3,A3.5,B2,com ponteiras de aplicação.



LOTE 6 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
390	180	CX	Fio de seda 3.0 trançado preto c/45cm e agulha de 1,7cm c/24 envelopes. (tipo Shalon, Technofio ou technew) ou similar com amostra
391	24	CX	Fio de seda 4.0 trançado preto c/ 45cm e agulha de 1,7 cm c/ 24 envelopes. (tipo Shalon, Technofio ou technew) ou similar com amostra
392	180	CX	Fio de nylon 3.0 preto monofilamento c/ 45 cm e agulha de 2,0 cm c/ 24 envelopes. (tipo Shalon, Technofio ou technew) ou similar com amostra
393	24	CX	Fio nylon 4.0 preto monofilamento c/45cm e agulha de 2,0 cm c/24 env. (tipo Shalon, Technofio ou technew) ou similar com amostra
394	24	CX	Fio de ácido Poliglicólico 4.0 a 100% com agulha 1,5 cm com 24 envelopes

LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
395	240	CX	Anestésico cloridrato de articaína a 4% c/epinefrina 1:100.000 envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes de 1,8ml
396	180	CX	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de prilocaína a 0,03 U.I de felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas com 50 tubetes.
397	60	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaina a 3% sem vasoconstritor , isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes.
398	480	CX	Anestésico cloridrato de lidocaina 2% c/epinefrina 1.100.000, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes.
399	240	FRASCO	Anestésico tópico gel c/sabor 12g a base de benzocaina a 20%

LOTE 8 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
400	20	CX	Filme p/radiografia dental oclusal c/25 unid. (tipo Kodak ou AGFA) ou similar com amostra
401	20	CX	Filme p/radiografia dental periapical infantil c/100 unid. (tipo Kodak ou AGFA) ou similar com amostra
402	60	CX	Filme p/radiografia dental periapical p/adulto c/150 unid (tipo Kodak ou AGFA) ou similar com amostra
403	240	FRASCO	Solução de fixador c/475ml .(tipo Kodak) ou similar com amostra
404	240	FRASCO	Solução de revelador c/475ml (tipo Kodak) ou similar com amostra
405	6	UN	Avental de chumbo Adulto com protetor de tireóide tamanho 76x60cm - espessura 0,25mm/pb
406	6	UN	Avental de chumbo Infantil com protetor de tireóide tamanho 60x50cm - espessura 0,25mm/pb
407	1	UN	Biombo com chumbo, reto e regulável tamanho 75 x 50cm - espessura 1mm/pb
408	6	UN	Câmara escura para revelação com as seguintes características: Carenagem PSAI, fundo com ventosa. Acompanha copos com tampa. Sem dobradiça para melhor assepsia. Visor removível. Dimensões: 210x300x230 mm



409	6	JOGO	Posicionador de película radiográfica p/adulto
410	6	JOGO	Posicionador de película radiográfica infantil

LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
411	12	CX	Broca de gattes nº 2. com 6 unidades com 32 mm . (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
412	12	CX	Broca de gattes nº 3. com 6 unidades com 32 mm . (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
413	12	CX	Broca de gattes nº 4 com 6 unidades com 32 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
414	12	CX	Broca de gattes nº 5 com 6 unidades com 32 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
415	12	CX	Broca de gattes nº 6 com 6 unidades com 32 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
416	30	CX	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 2 28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
417	30	CX	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 3 - cirurgica-28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
418	30	CX	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 4 28mm - cirurgica com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
419	30	CX	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 02 - 28 mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
420	30	CX	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 04 -28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
421	30	CX	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 06 -28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
422	20	CX	Broca Transmetal predador p/alta rotação (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
423	12	CX	Broca de largo nº 1 com 6 unidades com 32 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
424	12	CX	Broca de largo nº 2 com 6 unidades com 32 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
425	12	CX	Broca de largo nº 3 com 6 unidades com 32 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
426	12	CX	Broca de peso nº 2 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
427	12	CX	Broca de peso nº 4 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
428	12	CX	Broca de peso nº 6 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
429	480	UN	Broca cirúrgica Zeckrya tam XL, com 28 mm (tipo Densell, Injecta ou Fava) ou similar com amostra (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
430	480	UN	Broca de aço carbide p/alta rotação nº01 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
431	480	UN	Broca de aço carbide p/alta rotação nº03 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
432	480	UN	Broca de aço carbide p/alta rotação nº05 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra



433	480	UN	Broca de aço carbide p/alta rotação nº33 ½ (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
434	480	UN	Broca de aço carbide p/alta rotação nº 56 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
435	480	UN	Broca de aço carbide p/alta rotação nº245 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
436	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 01 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
437	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 03 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
438	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 05 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
439	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 07. (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
440	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 33 ½ (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
441	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 35 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
442	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 37 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
443	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 57(tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
444	30	UN	Broca de aço comum p/peça reta nº 1 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
445	30	UN	Broca de aço comum p/peça reta nº 03 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
446	30	UN	Broca de aço comum p/peça reta nº 05 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
447	30	UN	Broca de aço comum p/peça reta nº 07 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
448	30	UN	Broca de aço comum p/peça reta nº 10 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
449	30	UN	Broca de aço comum p/peça reta nº 33 ½ (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
450	30	UN	Broca de aço comum p/peça reta nº 35 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
451	30	UN	Broca de aço comum p/peça reta nº 37(tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
452	30	UN	Broca de aço comum p/peça reta nº 57 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
453	30	UN	Broca de aço comum p/peça reta nº 59 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
454	60	UN	Broca carbide cônica de ponta segura ENDO Z 152 FG, com 23 mm
455	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1012 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
456	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1015 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
457	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1016hl REF 316 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
458	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1032 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra



459	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1034 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
460	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1090 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
461	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1095 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
462	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1302 REF 313 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
463	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1343 REF 313 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
464	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3118f REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
465	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3168f REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
466	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3195 REF 316 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
467	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3195f REF 316 FG. (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
468	24	UN	Broca maxi cuti pêra nº 1508
469	24	UN	Broca maxi cuti pêra nº 1509
470	24	UN	Broca mini cuti pêra nº 1517
471	24	UN	Broca mini cuti pêra nº 7220060

LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
472	5000	KIT	Kit de higiene bucal p/crianças de cinco a seis anos, contendo: 01 bolsa plástica personalizada com botão de pressão, com brasão e nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, conforme modelo contendo: 01 escova dental infantil ,cerdas de nylon macia com 04 fileiras de tufos,contendo 28 tufos de cerdas,aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura,cabo reto medindo 15 cm,anatômico,com empunhadura. cabeça pequena e arredondada, em cores variadas, 01 rolo de fio dental com 25 m, 01 tubo de creme dental com 1500 ppm com sabor tuti-fruti personalizada,cabeça pequena e arredondada, cabo longo p/ empunhadura do adulto, cerdas macias com pontas arredondadas, em cores variadas, 01 rolo de fio dental com 25 m, 01 tubo de creme dental com .1500 ppm com 90g- todos os itens deverão conter o selo da ABO
473	5000	KIT	Kit de higiene bucal p/crianças de sete a onze anos, contendo: 01 bolsa plástica personalizada com botão de pressão, com brasão e nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, conforme modelo contendo: 01 escova dental adulto, cerdas de nylon macias,com 4 fileiras de tufos contendo 34 tufos de cerdas,aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura,cabo reto, medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura, em cores variadas, 01 rolo de fio dental com 25 m, 01 tubo de creme dental com 1.500 ppm com 90grs,sabor tuti fruti - todos os itens deverão conter o selo da ABO
474	500	RL	Fio dental com 100 metros,embalagem pocket,com tampa flip
475	1000	UN	Escova dental adulto com cerdas de nylon, macias,com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura
476	500	BSG	Creme dental com 1500 ppm com 90 g
477	400	UN	Escova dental massageadora, para a gengiva e primeiros dentinhos, confeccionada em silicone, macia e flexível para higiene oral de bebes



478	1	UN	Macro-arcada dentária(superior e inferior), com articulador, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal, confeccionada em silicone ou borracha.(modelo tamanho grande)
479	1	UN	Macro-arcada dentária(superior e inferior), com articulador, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal, confeccionada em silicone ou borracha.(modelo tamanho pequeno)
480	2	UN	Macro-modelo de escova dental, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal
481	500	TUBO	Gel dental sem flúor com 100 g
482	500	UN	Escova dental infantil com 23 tufo ,cabeça pequena e arredondada,cabo longo para empunhadura do adulto,cerdas macias com pontas arredondadas,em cores variadas.
483	2500	UN	Protetor de plastico para cerdas infantil
484	1000	UN	Escova dental para crianças de 0 a 24 meses,acondicionada em estojo de acrílico,com 13 tufo e 03 fileiras,cabeça pequena,cerdas super macias,cabo longo, (similar a escova da marca Bitufo Cocoricó Baby Care). Trazer amostra para ser examinada no pregão
485	2000	UN	Escova dental para crianças de 02 a 05 anos,acondicionada em estojo de acrílico, com 22 tufo e 03 fileiras, cerdas extra macias, cabo longo. (similar a escova da marca Bitufo Cocoricó primeiro dentinho) Trazer amostra para ser examinada no pregão.

2. DAS AMOSTRAS:

3.1. Para efeito de verificação das exigências pertinentes ao objeto da licitação a empresa melhor classificada deverá apresentar 01 (uma) amostra **de cada item que conste a solicitação, observado o Item 1 – Especificações**, deste Termo de Referência, em sua embalagem primária original.

3.2. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde Bucal, a fim de se determinar as características de aceitabilidade e qualidade.

3.3. As amostras deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após ser declarado vencedor, junto ao CEOM - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal, Av. Brasil, 294 - Parque Amarylis, Itupeva/SP, 13295-000, telefone (11) 4496-4583.

3.4. Em caso de reprovação da amostra ou falta de qualquer documento que a acompanha, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

3.5. A licitante que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas terá sua proposta desclassificada e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento.



ANEXO II – DECLARAÇÕES

Para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2020**, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- a)** Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93.
- b)** Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data
(assinatura do Representante Legal da empresa)
(carimbo da empresa)

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
PROCESSO Nº 215-0/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2020**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	QUANT. ESTIMADA 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que a proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da sessão pública;
- Declaramos que o prazo de entrega e condições de pagamento, serão conforme exigidos do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014. **(Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).**



ANEXO IV - M I N U T A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de medicamentos, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** e a empresa _____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

PROCESSO Nº 215-0/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Sra. LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA, Secretária Municipal de Saúde, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2020 e ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, estabelecida em _____, na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial do Município de Itupeva, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **DECRETO nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras**. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o Foro da Comarca de Itupeva, com exclusão de qualquer outro.

Itupeva, _____ de _____ de 2020.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde

RG nº XX.XXX.XXX-XX

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

EMPRESA:

Nome

Cargo:

RG nº XX.XXX.XXX-XX

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

(*) delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.